

Presidente da Mesa da Assembleia Geral do Banco
Comercial Português, S.A.
Praça D. João I, 28
4000-295 Porto

DECLARAÇÃO

Nuno Manuel da Silva Amado

Considerando:

A) As determinações contidas nos parágrafos 3 e 5 do artigo 30.º-A do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF);

B) A intenção dos acionistas detentores de, pelo menos, 49% do capital social e dos direitos de voto do Banco Comercial Português, S.A. ("Banco", "BCP") de me elegerem, através de proposta a submeter à Assembleia Geral Anual (AGA) do Banco convocada para o dia 15 de maio de 2018, Presidente do Conselho de Administração do Banco, para exercer as funções durante um período de três anos (2018/2020) ou quatro anos (2018/2021) se a Assembleia Geral aprovar a alteração da duração do mandato;

C) A intenção do BCP de, nos termos e para os fins do Artigo 30.º-B, n.º 3 do RGICSF, solicitar, antes da minha eleição, a autorização para o exercício de funções como Presidente do Conselho de Administração do Banco;

VENHO, POR ESTE MEIO, DECLARAR QUE:

1. Tenho a capacidade para, numa base permanente, assegurar uma boa e prudente gestão do BCP, tendo particularmente em mente a salvaguarda do sistema financeiro português e dos interesses dos seus clientes, investidores e outros credores;

2. Cumpro com os requisitos de idoneidade, qualificação profissional, independência e disponibilidade mencionados nos Artigos 30.º-D a 31.º-A e 33.º do RGICSF, como resulta claro da informação contida nos meus CV e Declaração de Conflito de Interesses anexos;

3. A minha formação e experiência anteriores permitem-me compreender as atividades prosseguidas pelo BCP, sendo conseqüentemente capaz de avaliar os riscos a que a sociedade se encontra exposta e analisar de uma forma crítica as decisões tomadas, tal como evidente pelo CV anexo a esta declaração;

4. Possuo as competências e qualificações necessárias para desempenhar as minhas funções como Presidente do Conselho de Administração do BCP. Estas foram obtidas através de (i) qualificações académicas, (ii) formação especializada e (iii) experiência

profissional com a duração e níveis de responsabilidade compatíveis com as características, complexidade e a dimensão do BCP, assim como com os riscos associados à atividade que o mesmo exerce.

Declaro igualmente, sob compromisso de honra, que o conteúdo desta declaração corresponde à verdade e não omite factos que possam ser relevantes no tocante ao meu "*Fit & Proper assessment*".

Declaro ainda que estou consciente do facto de que a prestação de falsas declarações pode constituir motivo para a recusa ou cancelamento da autorização para o exercício de funções (registo).

Finalmente, comprometo-me igualmente a notificar imediatamente o Banco Central Europeu/Banco de Portugal, aquando da verificação de qualquer facto que possa alterar a informação aqui prestada, assim como os requisitos de idoneidade, qualificação profissional, independência ou disponibilidade tal como descritos nos artigos 30.º a 31.º-A e 33.º do RGICSF.

Data 20/03/2018

Nuno Manuel da Silva Amado

Presidente da Mesa da Assembleia Geral do
Banco Comercial Português, S.A.
Praça D. João I, 28
4000-295 Porto

DECLARAÇÃO

Ana Paula Alcobia Gray

Considerando:

A) As determinações contidas nos parágrafos 3 e 5 do artigo 30.º-A do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF);

B) A intenção dos acionistas detentores de, pelo menos, 49% do capital social e dos direitos de voto do Banco Comercial Português, S.A. ("Banco", "BCP") de me elegerem, através de proposta a submeter à Assembleia Geral Anual (AGA) do Banco convocada para o dia 15 de maio de 2018, membro não-executivo do Conselho de Administração do Banco, para exercer as funções durante um período de três anos (2018/2020) ou quatro anos (2018/2021) se a Assembleia Geral aprovar a alteração da duração do mandato;

C) A intenção do BCP de, nos termos e para os fins do Artigo 30.º-B, n.º 3 do RGICSF, solicitar, antes da minha eleição, a autorização para o exercício de funções como membro não-executivo do Conselho de Administração do Banco;

VENHO, POR ESTE MEIO, DECLARAR QUE:

1. Tenho a capacidade para, numa base permanente, assegurar uma boa e prudente gestão do BCP, tendo particularmente em mente a salvaguarda do sistema financeiro português e dos interesses dos seus clientes, investidores e outros credores;

2. Cumpro com os requisitos de idoneidade, qualificação profissional, independência e disponibilidade mencionados nos Artigos 30.º-D a 31.º-A e 33.º do RGICSF, como resulta claro da informação contida nos meus CV e Declaração de Conflito de Interesses anexos;

3. A minha formação e experiência anteriores permitem-me compreender as atividades prosseguidas pelo BCP, sendo conseqüentemente capaz de avaliar os riscos a que a sociedade se encontra exposta e analisar de uma forma crítica as decisões tomadas, tal como evidente pelo CV anexo a esta declaração;

4. Posuo as **competências** e qualificações necessárias para desempenhar as minhas funções como membro não executivo do Conselho de Administração do Banco. Estas foram obtidas através de (i) qualificações académicas, (ii) formação especializada e (iii) experiência profissional com a duração e níveis de responsabilidade compatíveis com as características, complexidade e a dimensão do BCP, assim como com os riscos associados à atividade que o mesmo exerce.

Declaro igualmente, sob compromisso de honra, que o conteúdo desta declaração corresponde à verdade e não omite factos que possam ser relevantes no tocante ao meu "Fit & Proper assessment".

Declaro ainda que estou consciente do facto de que a prestação de falsas declarações pode constituir motivo para a recusa ou cancelamento da autorização para o exercício de funções (registo).

Finalmente, comprometo-me igualmente a notificar imediatamente o Banco Central Europeu/Banco de Portugal, aquando da verificação de qualquer facto que possa alterar a informação aqui prestada, assim como os requisitos de idoneidade, qualificação profissional, independência ou disponibilidade tal como descritos nos artigos 30.º a 31.º-A e 33.º do RGICSF.

Data, 15/03/2018

Ana Paula Alcobia Gray

Presidente da Mesa da Assembleia Geral do Banco
Comercial Português, S.A.
Praça D. João I, 28
4000-295 Porto

DECLARAÇÃO

Cidália Maria da Mota Lopes

Considerando:

A) As determinações contidas nos parágrafos 3 e 5 do artigo 30.º-A do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF);

B) A intenção dos acionistas detentores de, pelo menos, 49% do capital social e dos direitos de voto do Banco Comercial Português, S.A. ("Banco", "BCP") de me elegerem, através de proposta a submeter à Assembleia Geral Anual (AGA) do Banco convocada para o dia 15 de maio de 2018, membro não-executivo do Conselho de Administração do Banco, para exercer as funções durante um período de três anos (2018/2020) ou quatro anos (2018/2021) se a Assembleia Geral aprovar a alteração da duração do mandato;

C) A intenção do BCP de, nos termos e para os fins do Artigo 30.º-B, n.º 3 do RGICSF, solicitar, antes da minha eleição, a autorização para o exercício de funções como membro não-executivo do Conselho de Administração do Banco;

VENHO, POR ESTE MEIO, DECLARAR QUE:

1. Tenho a capacidade para, numa base permanente, assegurar uma boa e prudente gestão do BCP, tendo particularmente em mente a salvaguarda do sistema financeiro português e dos interesses dos seus clientes, investidores e outros credores;

2. Cumpro com os requisitos de idoneidade, qualificação profissional, independência e disponibilidade mencionados nos Artigos 30.º-D a 31.º-A e 33.º do RGICSF, como resulta claro da informação contida nos meus CV e Declaração de Conflito de Interesses anexos;

3. A minha formação e experiência anteriores permitem-me compreender as atividades prosseguidas pelo BCP, sendo conseqüentemente capaz de avaliar os riscos a que a sociedade se encontra exposta e analisar de uma forma crítica as decisões tomadas, tal como evidente pelo CV anexo a esta declaração;

4. Possuo as competências e qualificações necessárias para desempenhar as minhas funções como membro não executivo do Conselho de Administração do Banco. Estas foram obtidas através de (i) qualificações académicas, (ii) formação especializada e (iii) experiência profissional com a duração e níveis de responsabilidade compatíveis com as características, complexidade e a dimensão do BCP, assim como com os riscos associados à atividade que o mesmo exerce.

Declaro igualmente, sob compromisso de honra, que o conteúdo desta declaração corresponde à verdade e não omite factos que possam ser relevantes no tocante ao meu *"Fit & Proper assessment"*.

Declaro ainda que estou consciente do facto de que a prestação de falsas declarações pode constituir motivo para a recusa ou cancelamento da autorização para o exercício de funções (registo).

Finalmente, comprometo-me igualmente a notificar imediatamente o Banco Central Europeu/Banco de Portugal, aquando da verificação de qualquer facto que possa alterar a informação aqui prestada, assim como os requisitos de idoneidade, qualificação profissional, independência ou disponibilidade tal como descritos nos artigos 30.º a 31.º-A e 33.º do RGICSF.

Data 06/04/2018

Cidália Maria da Mota Lopes

Presidente da Mesa da Assembleia Geral do
Banco Comercial Português, S.A.
Praça D. João I, 28
4000-295 Porto

DECLARAÇÃO

Xiaoxu Gu (Julia Gu)

Considerando:

A) As determinações contidas nos parágrafos 3 e 5 do artigo 30.º-A do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF);

B) A intenção dos acionistas detentores de, pelo menos, 49% do capital social e dos direitos de voto do Banco Comercial Português, S.A. ("Banco", "BCP") de me elegerem, através de proposta a submeter à Assembleia Geral Anual (AGA) do Banco convocada para o dia 15 de maio de 2018, membro não-executivo do Conselho de Administração do Banco, para exercer as funções durante um período de três anos (2018/2020) ou quatro anos (2018/2021) se a Assembleia Geral aprovar a alteração da duração do mandato;

C) A intenção do BCP de, nos termos e para os fins do Artigo 30.º-B, n.º 3 do RGICSF, solicitar, antes da minha eleição, a autorização para o exercício de funções como membro não-executivo do Conselho de Administração do Banco;

VENHO, POR ESTE MEIO, DECLARAR QUE:

1. Tenho a capacidade para, numa base permanente, assegurar uma boa e prudente gestão do BCP, tendo particularmente em mente a salvaguarda do sistema financeiro português e dos interesses dos seus clientes, investidores e outros credores;

2. Cumpro com os requisitos de idoneidade, qualificação profissional, independência e disponibilidade mencionados nos Artigos 30.º-D a 31.º-A e 33.º do RGICSF, como resulta claro da informação contida nos meus CV e Declaração de Conflito de Interesses anexos;

3. A minha formação e experiência anteriores permitem-me compreender as atividades prosseguidas pelo BCP, sendo conseqüentemente capaz de avaliar os riscos a que a sociedade se encontra exposta e analisar de uma forma crítica as decisões tomadas, tal como evidente pelo CV anexo a esta declaração;

4. Possuo as competências e qualificações necessárias para desempenhar as minhas funções como membro não executivo do Conselho de Administração do Banco. Estas foram obtidas através de (i) qualificações académicas, (ii) formação especializada e (iii) experiência profissional com a duração e níveis de responsabilidade compatíveis

com as características, complexidade e a dimensão do BCP, assim como com os riscos associados à atividade que o mesmo exerce.

Declaro igualmente, sob compromisso de honra, que o conteúdo desta declaração corresponde à verdade e não omite factos que possam ser relevantes no tocante ao meu "Fit & Proper Assessment".

Declaro ainda que estou consciente do facto de que a prestação de falsas declarações pode constituir motivo para a recusa ou cancelamento da autorização para o exercício de funções (registo).

Finalmente, comprometo-me igualmente a notificar imediatamente o Banco Central Europeu/Banco de Portugal, aquando da verificação de qualquer facto que possa alterar a informação aqui prestada, assim como os requisitos de idoneidade, qualificação profissional, independência ou disponibilidade tal como descritos nos artigos 30.º a 31.º-A e 33.º do RGICSF.

Data, 26/03/2018

Xiaoxu Gu

Presidente da Mesa da Assembleia Geral do
Banco Comercial Português, S.A.
Praça D. João I, 28 4000-295 Porto

DECLARAÇÃO

João Nuno de Oliveira Jorge Palma

Considerando:

A) As determinações contidas nos parágrafos 3 e 5 do artigo 30.º-A do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF);

B) A intenção dos acionistas detentores de, pelo menos, 49% do capital social e dos direitos de voto do Banco Comercial Português, S.A. ("Banco", "BCP") de me elegerem, através de proposta a submeter à Assembleia Geral Anual (AGA) do Banco convocada para o dia 15 de maio de 2018, Membro do Conselho de Administração e Vice-Presidente da Comissão Executiva do Banco, para exercer as funções durante um período de três anos (2018/2020) ou quatro anos (2018/2021) se a Assembleia Geral aprovar a alteração da duração do mandato;

C) A intenção do BCP de, nos termos e para os fins do Artigo 30.º-B, n.º 3 do RGICSF, solicitar, antes da minha eleição, a autorização para o exercício de funções como Membro do Conselho de Administração e Vice-Presidente da Comissão Executiva do Banco;

VENHO, POR ESTE MEIO, DECLARAR QUE:

1. Tenho a capacidade para, numa base permanente, assegurar uma boa e prudente gestão do BCP, tendo particularmente em mente a salvaguarda do sistema financeiro português e dos interesses dos seus clientes, investidores e outros credores;

2. Cumpro com os requisitos de idoneidade, qualificação profissional, independência e disponibilidade mencionados nos Artigos 30.º-D a 31.º-A e 33.º do RGICSF, como resulta claro da informação contida nos meus CV e Declaração de Conflito de Interesses anexos;

3. A minha formação e experiência anteriores permitem-me compreender as atividades prosseguidas pelo BCP, sendo conseqüentemente capaz de avaliar os riscos a que a sociedade se encontra exposta e analisar de uma forma crítica as decisões tomadas, tal como evidente pelo CV anexo a esta declaração;

4. Posuo as competências e qualificações necessárias para desempenhar as minhas funções como Membro do Conselho de Administração e Vice-Presidente da Comissão Executiva do Banco. Estas foram obtidas através de (i) qualificações académicas, (ii) formação especializada e (iii) experiência profissional com a duração e níveis de

responsabilidade compatíveis com as características, complexidade e a dimensão do BCP, assim como com os riscos associados à atividade que o mesmo exerce.

Declaro igualmente, sob compromisso de honra, que o conteúdo desta declaração corresponde à verdade e não omite factos que possam ser relevantes no tocante ao meu "*Fit & Proper assessment*".

Declaro ainda que estou consciente do facto de que a prestação de falsas declarações pode constituir motivo para a recusa ou cancelamento da autorização para o exercício de funções (registo).

Finalmente, comprometo-me igualmente a notificar imediatamente o Banco Central Europeu/Banco de Portugal, aquando da verificação de qualquer facto que possa alterar a informação aqui prestada, assim como os requisitos de idoneidade, qualificação profissional, independência ou disponibilidade tal como descritos nos artigos 30.º a 31.º-A e 33.º do RGICSF.

Data 23/03/2018

João Nuno de Oliveira Jorge Palma

Presidente da Mesa da Assembleia Geral do Banco
Comercial Português, S.A.
Praça D. João I, 28
4000-295 Porto

DECLARAÇÃO

Jorge Manuel Baptista Magalhães Correia

Considerando:

A) As determinações contidas nos parágrafos 3 e 5 do artigo 30.º-A do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF);

B) A intenção dos acionistas detentores de, pelo menos, 49% do capital social e dos direitos de voto do Banco Comercial Português, S.A. ("Banco", "BCP") de me elegerem, através de proposta a submeter à Assembleia Geral Anual (AGA) do Banco convocada para o dia 15 de maio de 2018, membro não-executivo do Conselho de Administração do Banco, para exercer as funções durante um período de três anos (2018/2020) ou quatro anos (2018/2021) se a Assembleia Geral aprovar a alteração da duração do mandato;

C) A intenção do BCP de, nos termos e para os fins do Artigo 30.º-B, n.º 3 do RGICSF, solicitar, antes da minha eleição, a autorização para o exercício de funções como membro não-executivo do Conselho de Administração do Banco;

VENHO, POR ESTE MEIO, DECLARAR QUE:

1. Tenho a capacidade para, numa base permanente, assegurar uma boa e prudente gestão do BCP, tendo particularmente em mente a salvaguarda do sistema financeiro português e dos interesses dos seus clientes, investidores e outros credores;

2. Cumpro com os requisitos de idoneidade, qualificação profissional, independência e disponibilidade mencionados nos Artigos 30.º-D a 31.º-A e 33.º do RGICSF, como resulta claro da informação contida nos meus CV e Declaração de Conflito de Interesses anexos;

3. A minha formação e experiência anteriores permitem-me compreender as atividades prosseguidas pelo BCP, sendo conseqüentemente capaz de avaliar os riscos a que a sociedade se encontra exposta e analisar de uma forma crítica as decisões tomadas, tal como evidente pelo CV anexo a esta declaração;

4. Posso as competências e qualificações necessárias para desempenhar as minhas funções como membro não executivo do Conselho de Administração do Banco. Estas foram obtidas através de (i) qualificações académicas, (ii) formação especializada e (iii) experiência profissional com a duração e níveis de responsabilidade compatíveis com as características, complexidade e a dimensão do BCP, assim como com os riscos

associados à atividade que o mesmo exerce.

Declaro igualmente, sob compromisso de honra, que o conteúdo desta declaração corresponde à verdade e não omite factos que possam ser relevantes no tocante ao meu "*Fit & Proper assessment*".

Declaro ainda que estou consciente do facto de que a prestação de falsas declarações pode constituir motivo para a recusa ou cancelamento da autorização para o exercício de funções (registo).

Finalmente, comprometo-me igualmente a notificar imediatamente o Banco Central Europeu/Banco de Portugal, aquando da verificação de qualquer facto que possa alterar a informação aqui prestada, assim como os requisitos de idoneidade, qualificação profissional, independência ou disponibilidade tal como descritos nos artigos 30.º a 31.º-A e 33.º do RGICSF.

Data, 15/03/2018

Jorge Manuel Baptista Magalhães Correia

Presidente da Mesa da Assembleia Geral do Banco
Comercial Português, S.A.
Praça D. João I, 28
4000-295 Porto

DECLARAÇÃO

José Manuel Alves Elias da Costa

Considerando:

A) As determinações contidas nos parágrafos 3 e 5 do artigo 30.º-A do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF);

B) A intenção dos acionistas detentores de, pelo menos, 49% do capital social e dos direitos de voto do Banco Comercial Português, S.A. ("Banco", "BCP") de me elegerem, através de proposta a submeter à Assembleia Geral Anual (AGA) do Banco convocada para o dia 15 de maio de 2018, membro não-executivo do Conselho de Administração do Banco, para exercer as funções durante um período de três anos (2018/2020) ou quatro anos (2018/2021) se a Assembleia Geral aprovar a alteração da duração do mandato;

C) A intenção do BCP de, nos termos e para os fins do Artigo 30.º-B, n.º 3 do RGICSF, solicitar, antes da minha eleição, a autorização para o exercício de funções como membro não-executivo do Conselho de Administração do Banco;

VENHO, POR ESTE MEIO, DECLARAR QUE:

1. Tenho a capacidade para, numa base permanente, assegurar uma boa e prudente gestão do BCP, tendo particularmente em mente a salvaguarda do sistema financeiro português e dos interesses dos seus clientes, investidores e outros credores;

2. Cumpro com os requisitos de idoneidade, qualificação profissional, independência e disponibilidade mencionados nos Artigos 30.º-D a 31.º-A e 33.º do RGICSF, como resulta claro da informação contida nos meus CV e Declaração de Conflito de Interesses anexos;

3. A minha formação e experiência anteriores permitem-me compreender as atividades prosseguidas pelo BCP, sendo conseqüentemente capaz de avaliar os riscos a que a sociedade se encontra exposta e analisar de uma forma crítica as decisões tomadas, tal como evidente pelo CV anexo a esta declaração;

4. Possuo as competências e qualificações necessárias para desempenhar as minhas funções como membro não executivo do Conselho de Administração do Banco. Estas foram obtidas através de (i) qualificações académicas, (ii) formação

especializada e (iii) experiência profissional com a duração e níveis de responsabilidade compatíveis com as características, complexidade e a dimensão do BCP, assim como com os riscos associados à atividade que o mesmo exerce.

Declaro igualmente, sob compromisso de honra, que o conteúdo desta declaração corresponde à verdade e não omite factos que possam ser relevantes no tocante ao meu "*Fit & Proper assessment*".

Declaro ainda que estou consciente do facto de que a prestação de falsas declarações pode constituir motivo para a recusa ou cancelamento da autorização para o exercício de funções (registo).

Finalmente, comprometo-me igualmente a notificar imediatamente o Banco Central Europeu/Banco de Portugal, aquando da verificação de qualquer facto que possa alterar a informação aqui prestada, assim como os requisitos de idoneidade, qualificação profissional, independência ou disponibilidade tal como descritos nos artigos 30.º a 31.º-A e 33.º do RGICSF.

Data 04/05/2018

José Manuel Alves Elias da Costa

Presidente da Mesa da Assembleia Geral do Banco
Comercial Português, S.A.
Praça D. João I, 28
4000-295 Porto

DECLARAÇÃO

Jose Miguel Bensliman Schorcht da Silva Pessanha

Considerando:

A) As determinações contidas nos parágrafos 3 e 5 do artigo 30º- A do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF);

B) A intenção dos acionistas detentores de, pelo menos, 49% do capital social e dos direitos de voto do Banco Comercial Português, S.A. ("Banco", "BCP") de me elegerem, através de proposta a submeter à Assembleia Geral Anual (AGA) do Banco convocada para o dia 15 de maio de 2018, como Chief Risk Officer e membro do Conselho de Administração e da Comissão Executiva do Banco, para exercer as funções durante um período de três anos (2018/2020) ou quatro anos (2018/2021) se a Assembleia Geral aprovar a alteração da duração do mandato;

C) A intenção do BCP de, nos termos e para os fins do Artigo 30.º-B, n.º 3 do RGICSF, solicitar, antes da minha eleição, a autorização para o exercício de funções como Chief Risk Officer e membro do Conselho de Administração e da Comissão Executiva do Banco;

VENHO, POR ESTE MEIO, DECLARAR QUE:

1. Tenho a capacidade para, numa base permanente, assegurar uma boa e prudente gestão do BCP, tendo particularmente em mente a salvaguarda do sistema financeiro português e dos interesses dos seus clientes, investidores e outros credores;

2. Cumpro com os requisitos de idoneidade, qualificação profissional, independência e disponibilidade mencionados nos Artigos 30.º-D a 31.º-A e 33.º do RGICSF, como resulta claro da informação contida nos meus CV e Declaração de Conflito de Interesses anexos;

3. A minha formação e experiência anteriores permitem-me compreender as atividades prosseguidas pelo BCP, sendo conseqüentemente capaz de avaliar os riscos a que a sociedade se encontra exposta e analisar de uma forma crítica as decisões tomadas, tal como evidente pelo CV anexo a esta declaração;

4. Possuo as competências e qualificações necessárias para desempenhar as minhas funções como Membro do Conselho de Administração e da Comissão Executiva do BCP. Estas foram obtidas através de (i) qualificações académicas, (ii) formação especializada e (iii) experiência profissional com a duração e níveis de responsabilidade compatíveis com a duração e níveis de responsabilidade compatíveis com as características, complexidade e a dimensão do BCP, assim como com os riscos associados à atividade que o mesmo exerce.

Declaro igualmente, sob compromisso de honra, que o conteúdo desta declaração corresponde à verdade e não omite factos que possam ser relevantes no tocante ao meu "Fit & Proper assessment".

Declaro ainda que estou consciente do facto de que a prestação de falsas declarações pode constituir motivo para a recusa ou cancelamento da autorização para o exercício de funções (registo).

Finalmente, comprometo-me igualmente a notificar imediatamente o Banco Central Europeu/Banco de Portugal, aquando da verificação de qualquer facto que possa alterar a informação aqui prestada, assim como os requisitos de idoneidade, qualificação profissional, independência ou disponibilidade tal como descritos nos artigos 30.º a 31.º-A e 33.º do RGICSF.

Date/...../2018

José Miguel Bensliman Schorcht da Silva Pessanha

Presidente da Mesa da Assembleia
Geral do Banco Comercial
Português, S.A. Praça D. João I, 28
4000-295 Porto

DECLARAÇÃO

Maria José Henriques Barreto de Matos de Campos

Considerando:

A) As determinações contidas nos parágrafos 3 e 5 do artigo 30.º-A do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF);

B) A intenção dos acionistas detentores de, pelo menos, 49% do capital social e dos direitos de voto do Banco Comercial Português, S.A. ("Banco", "BCP") de me elegerem, através de proposta a submeter à Assembleia Geral Anual (AGA) do Banco convocada para o dia 15 de maio de 2018, Membro Executivo do Conselho de Administração do Banco, para exercer as funções durante um período de três anos (2018/2020) ou quatro anos (2018/2021) se a Assembleia Geral aprovar a alteração da duração do mandato;

C) A intenção do BCP de, nos termos e para os fins do Artigo 30.º-B, n.º 3 do RGICSF, solicitar, antes da minha eleição, a autorização para o exercício de funções como Membro Executivo do Conselho de Administração do Banco;

VENHO, POR ESTE MEIO, DECLARAR QUE:

1. Tenho a capacidade para, numa base permanente, assegurar uma boa e prudente gestão do BCP, tendo particularmente em mente a salvaguarda do sistema financeiro português e dos interesses dos seus clientes, investidores e outros credores;

2. Cumpro com os requisitos de idoneidade, qualificação profissional, independência e disponibilidade mencionados nos Artigos 30.º-D a 31.º-A e 33.º do RGICSF, como resulta claro da informação contida nos meus CV e Declaração de Conflito de Interesses anexos;

3. A minha formação e experiência anteriores permitem-me compreender as atividades prosseguidas pelo BCP, sendo conseqüentemente capaz de avaliar os riscos a que a sociedade se encontra exposta e analisar de uma forma crítica as decisões tomadas, tal como evidente pelo CV anexo a esta declaração;

4. Posso as competências e qualificações necessárias para desempenhar as minhas funções como Membro da Comissão Executiva do Conselho de Administração do BCP. Estas foram obtidas através de (i) qualificações académicas, (ii) formação especializada e (iii) experiência profissional com a duração e níveis de

responsabilidade compatíveis com as características, complexidade e a dimensão do BCP, assim como com os riscos associados à atividade que o mesmo exerce.

Declaro igualmente, sob compromisso de honra, que o conteúdo desta declaração corresponde à verdade e não omite factos que possam ser relevantes no tocante ao meu "Fit & Proper assessment".

Declaro ainda que estou consciente do facto de que a prestação de falsas declarações pode constituir motivo para a recusa ou cancelamento da autorização para o exercício de funções (registo).

Finalmente, comprometo-me igualmente a notificar imediatamente o Banco Central Europeu/Banco de Portugal, aquando da verificação de qualquer facto que possa alterar a informação aqui prestada, assim como os requisitos de idoneidade, qualificação profissional, independência ou disponibilidade tal como descritos nos artigos 30.º a 31.º-A e 33.º do RGICSF.

Lisboa, 23/03/2018

Maria José Campos

Presidente da Mesa da Assembleia Geral do Banco
Comercial Português, S.A.
Praça D. João I, 28
4000-295 Porto

DECLARAÇÃO

Miguel de Campos Pereira de Bragança

Considerando:

A) As determinações contidas nos parágrafos 3 e 5 do artigo 30.º-A do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF);

B) A intenção dos acionistas detentores de, pelo menos, 49% do capital social e dos direitos de voto do Banco Comercial Português, S.A. ("Banco", "BCP") de me elegerem, através de proposta a submeter à Assembleia Geral Anual (AGA) do Banco convocada para o dia 15 de maio de 2018, Membro da Comissão Executiva do Banco, para exercer as funções durante um período de três anos (2018/2020) ou quatro anos (2018/2021) se a Assembleia Geral aprovar a alteração da duração do mandato;

C) A intenção do BCP de, nos termos e para os fins do Artigo 30.º-B, n.º 3 do RGICSF, solicitar, antes da minha eleição, a autorização para o exercício de funções como Membro da Comissão Executiva do Conselho de Administração do Banco;

VENHO, POR ESTE MEIO, DECLARAR QUE:

1. Tenho a capacidade para, numa base permanente, assegurar uma boa e prudente gestão do BCP, tendo particularmente em mente a salvaguarda do sistema financeiro português e dos interesses dos seus clientes, investidores e outros credores;

2. Cumpro com os requisitos de idoneidade, qualificação profissional, independência e disponibilidade mencionados nos Artigos 30.º-D a 31.º-A e 33.º do RGICSF, como resulta claro da informação contida nos meus CV e Declaração de Conflito de Interesses anexos;

3. A minha formação e experiência anteriores permitem-me compreender as atividades prosseguidas pelo BCP, sendo conseqüentemente capaz de avaliar os riscos a que a sociedade se encontra exposta e analisar de uma forma crítica as decisões tomadas, tal como evidente pelo CV anexo a esta declaração;

Possuo as competências e qualificações necessárias para desempenhar as minhas funções como Membro da Comissão Executiva do Conselho de Administração do BCP. Estas foram obtidas através de (i) qualificações académicas, (ii) formação especializada

e (iii) experiência profissional com a duração e níveis de responsabilidade compatíveis com as características, complexidade e a dimensão do BCP, assim como com os riscos associados à atividade que o mesmo exerce.

Declaro igualmente, sob compromisso de honra, que o conteúdo desta declaração corresponde à verdade e não omite factos que possam ser relevantes no tocante ao meu "*Fit & Proper assessment*".

Declaro ainda que estou consciente do facto de que a prestação de falsas declarações pode constituir motivo para a recusa ou cancelamento da autorização para o exercício de funções (registo).

Finalmente, comprometo-me igualmente a notificar imediatamente o Banco Central Europeu/Banco de Portugal, aquando da verificação de qualquer facto que possa alterar a informação aqui prestada, assim como os requisitos de idoneidade, qualificação profissional, independência ou disponibilidade tal como descritos nos artigos 30.º a 31.º-A e 33.º do RGICSF.

Data, 20/03/2018

Miguel de Campos Pereira de Bragança

Presidente da Mesa da Assembleia Geral do Banco
Comercial Português, S.A.
Praça D. João I, 28
4000-295 Porto

DECLARAÇÃO

Miguel Maya Dias Pinheiro

Considerando:

A) As determinações contidas nos parágrafos 3 e 5 do artigo 30º- A do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF);

B) A intenção dos acionistas detentores de, pelo menos, 49% do capital social e dos direitos de voto do Banco Comercial Português, S.A. ("Banco", "BCP") de me elegerem, através de proposta a submeter à Assembleia Geral Anual do Banco convocada para o dia 15 de maio de 2018, Chief Executive Officer e Vice-Presidente do Conselho de Administração do Banco, para exercer as funções durante um período de três anos (2018/2020) ou quatro anos (2018/2021) se a Assembleia Geral aprovar a alteração da duração do mandato;

C) A intenção do BCP de, nos termos e para os fins do Artigo 30.º-B, n.º 3 do RGICSF, solicitar, antes da minha eleição, a autorização para o exercício de funções como Chief Executive Officer e Vice-Presidente do Conselho de Administração do Banco;

VENHO, POR ESTE MEIO, DECLARAR QUE:

1. Tenho a capacidade para, numa base permanente, assegurar uma boa e prudente gestão do BCP, tendo particularmente em mente a salvaguarda do sistema financeiro português e dos interesses dos seus clientes, investidores e outros credores;

2. Cumpro com os requisitos de idoneidade, qualificação profissional, independência e disponibilidade mencionados nos Artigos 30.º-D a 31.º-A e 33.º do RGICSF, como resulta claro da informação contida nos meus CV e Declaração de Conflito de Interesses anexos;

3. A minha formação e experiência anteriores permitem-me compreender as atividades prosseguidas pelo BCP, sendo conseqüentemente capaz de avaliar os riscos a que a sociedade se encontra exposta e analisar de uma forma crítica as decisões tomadas, tal como evidente pelo CV anexo a esta declaração;

4. Possuo as competências e qualificações necessárias para desempenhar as minhas funções como Chief Executive Officer e Vice- Presidente do Conselho de

Administração do BCP. Estas foram obtidas através de (i) qualificações académicas, (ii) formação especializada e (iii) experiência profissional com a duração e níveis de responsabilidade compatíveis com as características, complexidade e a dimensão do BCP, assim como com os riscos associados à atividade que o mesmo exerce.

Declaro igualmente, sob compromisso de honra, que o conteúdo desta declaração corresponde à verdade e não omite factos que possam ser relevantes no tocante ao meu "Fit & Proper assessment".

Declaro ainda que estou consciente do facto de que a prestação de falsas declarações pode constituir motivo para a recusa ou cancelamento da autorização para o exercício de funções (registo).

Finalmente, comprometo-me igualmente a notificar imediatamente o Banco Central Europeu/Banco de Portugal, aquando da verificação de qualquer facto que possa alterar a informação aqui prestada, assim como os requisitos de idoneidade, qualificação profissional, independência ou disponibilidade tal como descritos nos artigos 30.º a 31.º-A e 33.º do RGICSF.

Data, | Março 2018

Miguel Maya Dias Pinheiro

Presidente da Mesa da Assembleia Geral do Banco
Comercial Português, S.A.
Praça D. João I, 28
4000-295 Porto

DECLARAÇÃO

Norberto Emílio Sequeira da Rosa

Considerando:

A) As determinações contidas nos parágrafos 3 e 5 do artigo 30º- A do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF);

B) A intenção dos acionistas detentores de, pelo menos, 49% do capital social e dos direitos de voto do Banco Comercial Português, S.A. ("Banco", "BCP") de me elegerem, através de proposta a submeter à Assembleia Geral Anual (AGA) do Banco convocada para o dia 15 de maio de 2018, membro não-executivo do Conselho de Administração do Banco, para exercer as funções durante um período de três anos (2018/2020) ou quatro anos (2018/2021) se a Assembleia Geral aprovar a alteração da duração do mandato;

C) A intenção do BCP de, nos termos e para os fins do Artigo 30.º-B, n.º 3 do RGICSF, solicitar, antes da minha eleição, a autorização para o exercício de funções como membro não-executivo do Conselho de Administração do Banco;

VENHO, POR ESTE MEIO, DECLARAR QUE:

1. Tenho a capacidade para, numa base permanente, assegurar uma boa e prudente gestão do BCP, tendo particularmente em mente a salvaguarda do sistema financeiro português e dos interesses dos seus clientes, investidores e outros credores;
2. Cumpro com os requisitos de idoneidade, qualificação profissional, independência e disponibilidade mencionados nos Artigos 30.º-D a 31.º-A e 33.º do RGICSF, como resulta claro da informação contida nos meus CV e Declaração de Conflito de Interesses anexos;
3. A minha formação e experiência anteriores permitem-me compreender as atividades prosseguidas pelo BCP, sendo conseqüentemente capaz de avaliar os riscos a que a sociedade se encontra exposta e analisar de uma forma crítica as decisões tomadas, tal como evidente pelo CV anexo a esta declaração;
4. Possuo as competências e qualificações necessárias para desempenhar as minhas funções como membro não executivo do Conselho de Administração do Banco. Estas foram obtidas através de (i) qualificações académicas, (ii) formação especializada e (iii) experiência profissional com a duração e níveis de responsabilidade compatíveis com as características, complexidade e a dimensão do BCP, assim como com os riscos associados à atividade que o mesmo exerce.

Declaro igualmente, sob compromisso de honra, que o conteúdo desta declaração corresponde à verdade e não omite factos que possam ser relevantes no tocante ao meu "*Fit & Proper assessment*".

Declaro ainda que estou consciente do facto de que a prestação de falsas declarações pode constituir motivo para a recusa ou cancelamento da autorização para o exercício de funções (registo).

Finalmente, comprometo-me igualmente a notificar imediatamente o Banco Central Europeu/Banco de Portugal, aquando da verificação de qualquer facto que possa alterar a informação aqui prestada, assim como os requisitos de idoneidade, qualificação profissional, independência ou disponibilidade tal como descritos nos artigos 30.º a 31.º-A e 33.º do RGICSF.

Data, 15/03/2018

Norberto Emílio Sequeira da Rosa

Presidente da Mesa da Assembleia
Geral do Banco Comercial
Português, S.A. Praça D. João I, 28
4000-295 Porto

DECLARAÇÃO

Rui Manuel da Silva Teixeira

Considerando:

A) As determinações contidas nos parágrafos 3 e 5 do artigo 30.º-A do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF);

B) A intenção dos acionistas detentores de, pelo menos, 49% do capital social e dos direitos de voto do Banco Comercial Português, S.A. ("Banco", "BCP") de me elegerem, através de proposta a submeter à Assembleia Geral Anual (AGA) do Banco convocada para o dia 15 de maio de 2018, Membro da Comissão Executiva do Banco, para exercer as funções durante um período de três anos (2018/2020) ou quatro anos (2018/2021) se a Assembleia Geral aprovar a alteração da duração do mandato;

C) A intenção do BCP de, nos termos e para os fins do Artigo 30.º-B, n.º 3 do RGICSF, solicitar, antes da minha eleição, a autorização para o exercício de funções como Membro da Comissão Executiva do Conselho de Administração do Banco;

VENHO, POR ESTE MEIO, DECLARAR QUE:

1. Tenho a capacidade para, numa base permanente, assegurar uma boa e prudente gestão do BCP, tendo particularmente em mente a salvaguarda do sistema financeiro português e dos interesses dos seus clientes, investidores e outros credores;

2. Cumpro com os requisitos de idoneidade, qualificação profissional, independência e disponibilidade mencionados nos Artigos 30.º-D a 31.º-A e 33.º do RGICSF, como resulta claro da informação contida nos meus CV e Declaração de Conflito de Interesses anexos;

3. A minha formação e experiência anteriores permitem-me compreender as atividades prosseguidas pelo BCP, sendo conseqüentemente capaz de avaliar os riscos a que a sociedade se encontra exposta e analisar de uma forma crítica as decisões tomadas, tal como evidente pelo CV anexo a esta declaração;

4. Possuo as competências e qualificações necessárias para desempenhar as minhas funções como Membro da Comissão Executiva do Conselho de Administração do BCP. Estas foram obtidas através de (i) qualificações académicas, (ii) formação especializada e (iii) experiência profissional com a duração e níveis de responsabilidade compatíveis com as características, complexidade e a dimensão do

BCP, assim como com os riscos associados à atividade que o mesmo exerce.

Declaro igualmente, sob compromisso de honra, que o conteúdo desta declaração corresponde à verdade e não omite factos que possam ser relevantes no tocante ao meu "Fit & Proper assessment".

Declaro ainda que estou consciente do facto de que a prestação de falsas declarações pode constituir motivo para a recusa ou cancelamento da autorização para o exercício de funções (registo).

Finalmente, comprometo-me igualmente a notificar imediatamente o Banco Central Europeu/Banco de Portugal, aquando da verificação de qualquer facto que possa alterar a informação aqui prestada, assim como os requisitos de idoneidade, qualificação profissional, independência ou disponibilidade tal como descritos nos artigos 30.º a 31.º-A e 33.º do RGICSF.

Lisboa, 15/03/2018

Rui Manuel da Silva Teixeira

Presidente da Mesa da Assembleia Geral do Banco
Comercial Português, S.A.
Praça D. João I, 28
4000 - 295 Porto

DECLARAÇÃO

Teófilo César Ferreira da Fonseca

Considerando:

A) As determinações contidas nos parágrafos 3 e 5 do artigo 30.º-A do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF);

B) A intenção dos acionistas detentores de, pelo menos, 49% do capital social e dos direitos de voto do Banco Comercial Português, S.A. ("Banco", "BCP") de me elegerem, através de proposta a submeter à Assembleia Geral Anual (AGA) do Banco convocada para o dia 15 de maio de 2018, membro não-executivo do Conselho de Administração do Banco, para exercer as funções durante um período de três anos (2018/2020) ou quatro anos (2018/2021) se a Assembleia Geral aprovar a alteração da duração do mandato;

C) A intenção do BCP de, nos termos e para os fins do Artigo 30.º-B, n.º 3 do RGICSF, solicitar, antes da minha eleição, a autorização para o exercício de funções como membro não-executivo do Conselho de Administração do Banco;

VENHO, POR ESTE MEIO, DECLARAR QUE:

1. Tenho a capacidade para, numa base permanente, assegurar uma boa e prudente gestão do BCP, tendo particularmente em mente a salvaguarda do sistema financeiro português e dos interesses dos seus clientes, investidores e outros credores;

2. Cumpro com os requisitos de idoneidade, qualificação profissional, independência e disponibilidade mencionados nos Artigos 30.º-D a 31.º-A e 33.º do RGICSF, como resulta claro da informação contida nos meus CV e Declaração de Conflito de Interesses anexos;

3. A minha formação e experiência anteriores permitem-me compreender as atividades prosseguidas pelo BCP, sendo conseqüentemente capaz de avaliar os riscos a que a sociedade se encontra exposta e analisar de uma forma crítica as decisões tomadas, tal como evidente pelo CV anexo a esta declaração;

4. Possuo as competências e qualificações necessárias para desempenhar as minhas funções como membro não executivo do Conselho de Administração do Banco. Estas foram obtidas através de (i) qualificações académicas, (ii) formação especializada e (iii) experiência profissional com a duração e níveis de responsabilidade compatíveis com as características, complexidade e a dimensão do BCP, assim como com os riscos associados à atividade que o mesmo exerce.

Declaro igualmente, sob compromisso de honra, que o conteúdo desta declaração corresponde à verdade e não omite factos que possam ser relevantes no tocante ao meu "*Fit & Proper assessment*".

Declaro ainda que estou consciente do facto de que a prestação de falsas declarações pode constituir motivo para a recusa ou cancelamento da autorização para o exercício de funções (registo).

Finalmente, comprometo-me igualmente a notificar imediatamente o Banco Central Europeu/Banco de Portugal, aquando da verificação de qualquer facto que possa alterar a informação aqui prestada, assim como os requisitos de idoneidade, qualificação profissional, independência ou disponibilidade tal como descritos nos artigos 30º a 31º A e 33º do RGICSF.

Data 02/05/2018

Teófilo César Ferreira da Fonseca

Presidente da Mesa da Assembleia Geral do Banco
Comercial Português, S.A.
Praça D. João I, 28
4000-295 Porto

DECLARAÇÃO

Valter Rui Dias de Barros

Considerando:

A) As determinações contidas nos parágrafos 3 e 5 do artigo 30.º-A do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF);

B) A intenção dos acionistas detentores de, pelo menos, 49% do capital social e dos direitos de voto do Banco Comercial Português, S.A. ("Banco", "BCP") de me elegerem, através de proposta a submeter à Assembleia Geral Anual (AGA) do Banco convocada para o dia 15 de maio de 2018, membro não-executivo do Conselho de Administração do Banco, para exercer as funções durante um período de três anos (2018/2020) ou quatro anos (2018/2021) se a Assembleia Geral aprovar a alteração da duração do mandato;

C) A intenção do BCP de, nos termos e para os fins do Artigo 30.º-B, n.º 3 do RGICSF, solicitar, antes da minha eleição, a autorização para o exercício de funções como membro não-executivo do Conselho de Administração do Banco;

VENHO, POR ESTE MEIO, DECLARAR QUE:

1. Tenho a capacidade para, numa base permanente, assegurar uma boa e prudente gestão do BCP, tendo particularmente em mente a salvaguarda do sistema financeiro português e dos interesses dos seus clientes, investidores e outros credores;

2. Cumpro com os requisitos de idoneidade, qualificação profissional, independência e disponibilidade mencionados nos Artigos 30.º-D a 31.º-A e 33.º do RGICSF, como resulta claro da informação contida nos meus CV e Declaração de Conflito de Interesses anexos;

3. A minha formação e experiência anteriores permitem-me compreender as atividades prosseguidas pelo BCP, sendo conseqüentemente capaz de avaliar os riscos a que a sociedade se encontra exposta e analisar de uma forma crítica as decisões tomadas, tal como evidente pelo CV anexo a esta declaração;

4. Possuo as competências e qualificações necessárias para desempenhar as minhas funções como membro não executivo do Conselho de Administração do Banco. Estas foram obtidas através de (i) qualificações académicas, (ii) formação especializada e (iii) experiência profissional com a duração e níveis de responsabilidade compatíveis com as características, complexidade e a dimensão do BCP, assim como com os riscos associados

à atividade que o mesmo exerce.

Declaro igualmente, sob compromisso de honra, que o conteúdo desta declaração corresponde à verdade e não omite factos que possam ser relevantes no tocante ao meu "*Fit & Proper assessment*".

Declaro ainda que estou consciente do facto de que a prestação de falsas declarações pode constituir motivo para a recusa ou cancelamento da autorização para o exercício de funções (registo).

Finalmente, comprometo-me igualmente a notificar imediatamente o Banco Central Europeu/Banco de Portugal, aquando da verificação de qualquer facto que possa alterar a informação aqui prestada, assim como os requisitos de idoneidade, qualificação profissional, independência ou disponibilidade tal como descritos nos artigos 30.º a 31.º-A e 33.º do RGICSF.

Data: 16/03/2018

Valter Rui Dias de Barros

Presidente da Mesa da Assembleia Geral do Banco
Comercial Português, S.A.
Praça D. João I, 28
4000-295 Porto

DECLARAÇÃO

WAN Sin Long

Considerando:

A) As determinações contidas nos parágrafos 3 e 5 do artigo 30º- A do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF);

B) A intenção dos acionistas detentores de, pelo menos, 49% do capital social e dos direitos de voto do Banco Comercial Português, S.A. ("Banco", "BCP") de me elegerem, através de proposta a submeter à Assembleia Geral Anual (AGA) do Banco convocada para o dia 15 de maio de 2018, membro não-executivo do Conselho de Administração do Banco, para exercer as funções durante um período de três anos (2018/2020) ou quatro anos (2018/2021) se a Assembleia Geral aprovar a alteração da duração do mandato;

C) A intenção do BCP de, nos termos e para os fins do Artigo 30.º-B, n.º 3 do RGICSF, solicitar, antes da minha eleição, a autorização para o exercício de funções como membro não-executivo do Conselho de Administração do Banco;

VENHO, POR ESTE MEIO, DECLARAR QUE:

1. Tenho a capacidade para, numa base permanente, assegurar uma boa e prudente gestão do BCP, tendo particularmente em mente a salvaguarda do sistema financeiro português e dos interesses dos seus clientes, investidores e outros credores;

2. Cumpro com os requisitos de idoneidade, qualificação profissional, independência e disponibilidade mencionados nos Artigos 30.º-D a 31.º-A e 33.º do RGICSF, como resulta claro da informação contida nos meus CV e Declaração de Conflito de Interesses anexos;

3. A minha formação e experiência anteriores permitem-me compreender as atividades prosseguidas pelo BCP, sendo conseqüentemente capaz de avaliar os riscos a que a sociedade se encontra exposta e analisar de uma forma crítica as decisões tomadas, tal como evidente pelo CV anexo a esta declaração;

4. Possuo as competências e qualificações necessárias para desempenhar as minhas funções como membro não executivo do Conselho de Administração do Banco. Estas foram obtidas através de (i) qualificações académicas, (ii) formação especializada e (iii) experiência profissional com a duração e níveis de responsabilidade compatíveis com as características, complexidade e a dimensão do BCP, assim como com os

riscos associados à atividade que o mesmo exerce.

Declaro igualmente, sob compromisso de honra, que o conteúdo desta declaração corresponde à verdade e não omite factos que possam ser relevantes no tocante ao meu "*Fit & Proper assessment*".

Declaro ainda que estou consciente do facto de que a prestação de falsas declarações pode constituir motivo para a recusa ou cancelamento da autorização para o exercício de funções (registo).

Finalmente, comprometo-me igualmente a notificar imediatamente o Banco Central Europeu/Banco de Portugal, aquando da verificação de qualquer facto que possa alterar a informação aqui prestada, assim como os requisitos de idoneidade, qualificação profissional, independência ou disponibilidade tal como descritos nos artigos 30.º a 31.º-A e 33.º do RGICSF.

Data, 23/03/2018

Wan Sin Long

Presidente da Mesa da Assembleia Geral do Banco
Comercial Português, S.A.
Praça D. João I, 28
4000-295 Porto

DECLARAÇÃO

Lingjiang Xu

Considerando:

A) As determinações contidas nos parágrafos 3 e 5 do artigo 30º- A do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF);

B) A intenção dos acionistas detentores de, pelo menos, 49% do capital social e dos direitos de voto do Banco Comercial Português, S.A. ("Banco", "BCP") de me elegerem, através de proposta a submeter à Assembleia Geral Anual (AGA) do Banco convocada para o dia 15 de maio de 2018, membro não-executivo do Conselho de Administração do Banco, para exercer as funções durante um período de três anos (2018/2020) ou quatro anos (2018/2021) se a Assembleia Geral aprovar a alteração da duração do mandato;

C) A intenção do BCP de, nos termos e para os fins do Artigo 30.º-B, n.º 3 do RGICSF, solicitar, antes da minha eleição, a autorização para o exercício de funções como membro não-executivo do Conselho de Administração do Banco;

VENHO, POR ESTE MEIO, DECLARAR QUE:

1. Tenho a capacidade para, numa base permanente, assegurar uma boa e prudente gestão do BCP, tendo particularmente em mente a salvaguarda do sistema financeiro português e dos interesses dos seus clientes, investidores e outros credores;

2. Cumpro com os requisitos de idoneidade, qualificação profissional, independência e disponibilidade mencionados nos Artigos 30.º-D a 31.º-A e 33.º do RGICSF, como resulta claro da informação contida nos meus CV e Declaração de Conflito de Interesses anexos;

3. A minha formação e experiência anteriores permitem-me compreender as atividades prosseguidas pelo BCP, sendo conseqüentemente capaz de avaliar os riscos a que a sociedade se encontra exposta e analisar de uma forma crítica as decisões tomadas, tal como evidente pelo CV anexo a esta declaração;

4. Posso as competências e qualificações necessárias para desempenhar as minhas funções como membro não executivo do Conselho de Administração do Banco. Estas foram obtidas através de (i) qualificações académicas, (ii) formação especializada e (iii) experiência profissional com a duração e níveis de responsabilidade compatíveis com as características, complexidade e a dimensão do BCP, assim como com os riscos associados à atividade que o mesmo exerce.

Declaro igualmente, sob compromisso de honra, que o conteúdo desta declaração corresponde à verdade e não omite factos que possam ser relevantes no tocante ao meu "*Fit & Proper assessment*".

Declaro ainda que estou consciente do facto de que a prestação de falsas declarações pode constituir motivo para a recusa ou cancelamento da autorização para o exercício de funções (registo).

Finalmente, comprometo-me igualmente a notificar imediatamente o Banco Central Europeu/Banco de Portugal, aquando da verificação de qualquer facto que possa alterar a informação aqui prestada, assim como os requisitos de idoneidade, qualificação profissional, independência ou disponibilidade tal como descritos nos artigos 30.º a 31.º-A e 33.º do RGICSF.

Data 20/03/2018

Lingjiang Xu